



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2.655

"Autoriza o Executivo Municipal a promover reparos necessários em dependências da Estação Rodoviária "Presidente Kennedy" e das outras providências"

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SAN-CIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover os reparos necessários na laje de concreto armado da plataforma de embarque da Estação Rodoviária "Presidente Kennedy" e bem assim nas dependências da sala de administração, sanitários, sala de espera, ruas e outras dependências de uso comum, mencionadas na alínea "b" do artigo 1º da Lei nº 1.567, de 13 de março de 1973.

Parágrafo Único - A autorização constante do "caput" deste artigo é concedida mediante ressalva do direito da Municipalidade de pleitear indenização por benfeitorias necessárias e bem assim exercer o direito de retenção das dependências mencionadas.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas com a execução da presente Lei, fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal de um Crédito Adicional Especial no valor de até NCz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2.655 - Fls. 02

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 24 DE julho DE 1.989.

OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal